



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 373/2020 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 770/2017

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, visa acrescentar o art. 1º-A à Lei nº 16.277 de 05 de outubro de 2015.

A Lei nº 16.277/2015 dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação do "Telhado Verde" nos locais que especifica e dá outras providências. O art. 1º foi vetado, tendo a seguinte redação:

Art. 1º Os projetos de edificações novas, de três ou mais pavimentos, submetidos ao órgão competente para aprovação junto à Prefeitura deverão prever a construção de "Telhado Verde", a partir da data da promulgação da presente lei.

O art. 1º da propositura objetiva acrescentar o art. 1º-A à referida Lei 16.277/2015 com a seguinte redação:

Art. 1º-A Os projetos de novas edificações, com cinco ou mais pavimentos, deverão receber a construção de "Telhado Verde" para sua aprovação, salvo as definidas como Habitações de Interesse Social (HIS) pela Lei 16.402/2016 (Lei de Uso e Ocupação do Solo).

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/06/2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADRIANA RAMALHO

ANTONIO DONATO

ISAC FELIX

RICARDO TEIXEIRA

RICARDO NUNES

RODRIGO GOULART

SONINHA FRANCINE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/06/2020, p. 58

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.